



225
A

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-104.285/16-67

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE
ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE BELO HORIZONTE E EMPRESA MUNICIPAL DE
TURISMO DE BELO HORIZONTE S/A – BELOTUR**

O **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, doravante denominado **MUNICÍPIO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.715.383/0001-40, com sede na Av. Afonso Pena, 1212, Belo Horizonte, MG, neste ato representado pelo Subsecretário de Gestão Previdenciária e da Saúde do Segurado, Gleison Pereira de Souza, mediante delegação de competência conforme Portaria SMPOG nº 018/2017, e a **EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE BELO HORIZONTE S/A - BELOTUR**, doravante denominado(a) **CONVENENTE**, inscrito(a) no CNPJ/MF nº 21.835.111/0001-98, com sede na Rua Espírito Santo, 527, Centro, neste ato representado por seu Presidente, Gilberto Cesar Carvalho de Castro, e por seu Diretor de Administração e Finanças, Alexis Oliveira Jacinto, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ADESÃO**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto 10.710/01 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação, em caráter excepcional, do prazo de vigência do convênio original por mais 2 (dois) meses, contados de 1º de agosto de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do convênio original e aditivos não expressamente modificadas no presente instrumento.

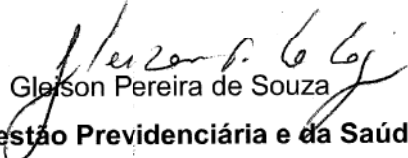


CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida ou pendência oriunda do presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 30 de julho de 2021.


Gleison Pereira de Souza

Subsecretário de Gestão Previdenciária e da Saúde do Segurado

Gilberto César C. de Castro - Mat. 00000000
Diretor Presidente da BELOTUR
PRE-BL


Gilberto Cesar Carvalho de Castro

Presidente da Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A - Belotur

p/ 
Alexis Oliveira Jacinto

Diretor de Administração e Finanças da Belotur